

## TERMO DE REFERÊNCIA 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL: DAIANA BELTRAME MULLER

### 1 - OBJETO

#### 1.1. - Definição do Objeto:

Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de Prestação de Serviço Oficina de Teatro com: usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Construindo Sonhos no Município de Grão-Pará no período de Maio a Dezembro de 2024.

#### 1.2. - Natureza da contratação:

O objetivo principal da Oficina de Teatro é proporcionar um espaço para desenvolver expressão, criação, integração, acesso à cultura, discussão de diferentes temas, observações, desenvolvimento de censo crítico, entre outros, por meio da experimentação de jogos e exercícios teatrais e de expressão corporal. É uma ciência que também contribui para promover o debate sobre questões sociais e de discriminações.

#### 1.3. - Quantitativos:

O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

| ITEM                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Contratação De Pessoa Jurídica(1Profissional) Com Capacidade Técnica Na Área De Teatro Para Desenvolver Oficinas Com Os Usuários Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos SCFV Construindo Sonhos | HORAS   | 384        |

#### 1.4. - Prazo do Contrato:

O contrato terá prazo de vigência de 08 meses a partir de sua assinatura.

#### 1.5. - Possibilidade de prorrogação:

Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da lei. No mesmo sendo, poderá ser reajustado através do IPCA.

## **2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A realização do trabalho da Oficina de Teatro tem a finalidade de abranger os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Construindo Sonhos. Ela busca desenvolver expressão, criação, integração, acesso à cultura, discussão de diferentes temas, observações, desenvolvimento de senso crítico, entre outros, por meio da experimentação de jogos e exercícios teatrais e de expressão corporal. É uma ciência que também contribui para promover o debate sobre questões sociais e de discriminações.

Desta forma, contribuindo com resultados positivos nos trabalhos de Integração Social desenvolvido com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Construindo Sonhos no município de Grão-Pará.

A contratação busca atender aos requisitos das normas aplicáveis, exigindo experiência e conhecimentos especializados, além da capacidade comprovada de atender aos interesses da Prefeitura de Grão-Pará e suas entidades.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A Oficina de Teatro será realizada de forma presencial.

A proponente vencedora deverá ministrar oficinas de Teatro através de técnicas de iniciação ao Teatro, preparação dos usuários com textualização, utilizar componentes da linguagem teatral: percepção do trabalho cênico coletivo, desinibição, sensibilização, espacialização, observação, criatividade, imaginação, percepção dos cinco canais dos sentidos. Construir e analisar uma personagem, considerando o contexto proposto - Representar situações dramáticas contextualizadas, aplicando técnicas vocais, corporais, de interpretação e improvisação.

Na Oficina de Teatro considerando a natureza das oficinas, que atendem a um dos objetivos da tipificação nacional de serviços socioassistenciais, a saber: “possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades” (BRASIL, 2014, p. 19). Assim, é bastante desafiador pensar as ações desta oficina, já que elas são voltadas para o trabalho com o corpo e as artes em suas relações com questões sociais. A oficina proporciona um espaço para desenvolver expressão, criação, integração, acesso à cultura, discussão de diferentes temas, observações, desenvolvimento de senso crítico, entre outros, por meio da experimentação de jogos e exercícios teatrais e de expressão corporal. É uma ciência que também contribui para promover o debate sobre questões sociais e de discriminações. Para atender a tais objetivos, a dinâmica de trabalho do SCFV envolve a identificação de problemas sociais e, juntamente com o CRAS, a elaboração de ações voltadas à melhoria

da qualidade de vida, ancorando-se na política de assistência social. Tais ações pretendem fortalecer os vínculos com familiares, incentivando a socialização e a convivência com a comunidade, por meio de atividades sócio-educativas que buscam complementar o trabalho social com as famílias.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1.** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal 14.133/2021, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório, em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos, e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de prestação de fornecimento.

**4.2.** - A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados.

**4.3.** - É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto à municipalidade.

Além dos requisitos acima, a empresa contratada deverá apresentar:

- a)** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que o licitante já tenha prestado serviços objeto desta licitação e de comprovada qualidade;
- b)** Certificação em graduação de artes;
- c)** Certificações de cursos em aperfeiçoamento na área teatral:
  - Iniciação teatral;
  - Montagem teatral;
  - Improvisação teatral;
  - Interpretação teatral.
- d)** Declaração de experiência na área teatral;
- e)** Flexibilidade de horários e períodos;



- f) Disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais, sendo ajustadas conforme a necessidade;

A oficina será executada dias e horários de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Construindo Sonhos.

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

O contrato decorrente deste procedimento licitatório deverá ser assinado logo após a homologação do processo licitatório e terá sua vigência conforme disposto no item 1.4 deste Termo de Referência.

A prestação de serviços poderá ser parcelada, tendo em vista que o serviço em questão prevê um período de 08 meses para sua execução total.

A prestação de serviços, conforme Serviço contratado, terá seu início imediato após assinatura do contrato, sendo emitida a Solicitação de Fornecimento pelo setor responsável.

Será nomeado um fiscal para o contrato, o qual deverá observar as atribuições dispostas no art. 177 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 27 do Decreto Municipal nº 06 /2024, de 18 de janeiro de 2024.

Da mesma forma será nomeado um gestor para o contrato, o qual deverá observar os disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 06/2024, de 18 de janeiro de 2024.

## **6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

### **6.1. Critérios de medição:**

A contratada deverá apresentar documento fiscal e relatório das atividades desenvolvidas, os quais deverão ser encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a análise para o recebimento provisório, se necessário, e o recebimento definitivo.

Caso a execução do Serviço não satisfaça os requisitos de contratação, este poderá ser rejeitado, no todo ou em parte.

## 6.2. Critérios de pagamento:

Os pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, através de transferência bancária (TED, DOC, depósito o ou PIX), em conta corrente de titularidade do fornecedor.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 7 - FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Foram realizadas consultas, direto com fornecedor, por proximidade geográfica, idoneidade e histórico de fornecimento para Administração nos termos do Art. 57 do Decreto Municipal Nº 06/2024, de 18 de janeiro de 2024 utilizou-se a ferramenta Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e portal da transparência, disponibilizada através do “[Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br))”, disponível no site [file:///C:/Users/Social/Downloads/ var www html santoantoniodaplatina.atende.net t emp WCO PNCP Contrato Contrato 15723 Sesi.pdf](file:///C:/Users/Social/Downloads/var/www/html/santoantoniodaplatina.atende.net/t/emp/WCO/PNCP/Contrato/Contrato_15723_Sesi.pdf). O processo licitatório será encaminhado através de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Ata de Registro de Preços, pois se mostra a melhor forma de licitar o objeto, em conformidade nos termos do art. 17, da Lei 14.133/2021.

## 8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

**8.1.** A estima do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                         | UND  | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|---------------|
| 01          | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (1 PROFISSIONAL) COM CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE TEATRO PARA DESENVOLVER OFICINAS COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV CONSTRUINDO SONHOS | HORA | 384  | R\$ 70,00      | R\$ 26.880,00 |
|             |                                                                                                                                                                                                                   |      |      |                |               |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                   |      |      |                | R\$26.880,00  |

**8.2.** Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do serviço, incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço correrão por conta da CONTRATADA.

**8.3.** A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

**8.4.** A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

**8.5.** O fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas.

**8.5.1.** Por exemplo, nas entregas não serão aceitas justificativas do tipo “A política de minha empresa só permite pedidos com valor mínimo de XXXX reais” não importando se a empresa se situa a 10, a 100 ou a 1000 km do Município de xxxxxx/ SC, o município fará os pedidos conforme sua necessidade.

**8.6.** Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

**8.7.** O fornecimento do serviço em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

## **9- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** Da planilha orçamentária, os seguintes itens são reservados para:

**a)** Exclusivos ME/EPP (participam apenas ME/EPP).

**9.2.** A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: Pregão, na forma Eletrônica.

**9.3.** A forma de julgamento será: Menor Preço por Item.

**9.3.1.** Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do valor estimado da contratação, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

**9.3.2.** Os valores estimados para a contratação constantes nas tabelas acima são apenas uma previsão de consumo para o período contratual e irão continuar iguais após o julgamento, mesmo após aplicado o percentual de desconto sobre cada item/lote.

## **10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

**10.1.** Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**10.2.** A entrega do serviço, objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Construindo Sonhos, localizada à Município de Grão-Pará/SC

**10.5.** Caso as especificações da Prestação de Serviço entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar serviço que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

**10.6.** Na hipótese do Item 10.5 deste termo, é facultado à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os serviços pelo preço do primeiro colocado.

**10.7.** O recebimento do Prestação de Serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a adequar-se, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

## **11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**11.1.** Fica designado o servidor Edmar Kemper Nandi, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, pela gestão do contrato e a servidora Poliana Fabizack Schlickmann, Professor Magistério, pela fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.

**11.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.3.** O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura de Grão-Pará

15.001.2047.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 40) - Próprios

15.001.2047.3.3.90.00.00.00.00.1.660.0000.0003 (código 40) - SCFV União

15.001.2047.3.3.90.00.00.00.00.1.661.0000.0001 (código 40) - SCFV  
Custeio Estado

Grão-Pará, 19 de Abril de 2024.

**DAIANA BELTRAME MULLER**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado eletronicamente por DAIANA BELTRAME MULLER.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d8d3476e-372e-40ec-9451-f0e444cfc8c>.



Assinado eletronicamente por:

\* DAIANA BELTRAME MULLER (\*\*.072.449-\*\*)

em 22/04/2024 17:50:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d8d3476e-372e-40ec-9451-f0e444cfcb8c>

